



**LEI DE Nº 3.873 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN a “Semana Municipal de Proteção e Conscientização dos Direitos Animais”, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 025/2023, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira de Medeiros, e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN a “Semana Municipal de Proteção e Conscientização dos Direitos Animais”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

**Art. 2º** - Durante a referida semana, o Poder Executivo e Legislativo poderão apoiar eventos ligados a esta lei, em colaboração com entidades, associações e ONGs (organizações não governamentais), inclusive autorizando a utilização de espaços públicos para a realização de cursos, palestras, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural, com o objetivo de esclarecer e ampliar a proteção e conscientização sobre os direitos dos animais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 29 de agosto de 2023.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal